



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO N.º 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2001.**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Especiais nas dotações do Orçamento vigente, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.02.03.07.043.1027 – Inversões Financeiras.

4.2.1.1 – Aquisição de Bens imóveis.....R\$55.000,00

02.03.03.08.42.188.1023 – Aquisição de bens permanentes

4.2.1.1 – Aquisição de Livros didáticos.....R\$15.000,00

**Art. 2º** - Como recursos à abertura de Créditos Especiais, autorizados no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02.02.03.07.021.1005 – Desapropriação de imóveis para construção de prédios públicos

4.1.4.00.00 – Domínio Patrimonial Bens Imóveis.....R\$55.000,00

02.03.03.06.42.188.1019 – Aquisição de Equip./Veículos Ensino Fundamental

4.1.2.2.00.00 – Domínio Patrimonial – Bens Móveis.....R\$15.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 03 de agosto de 2001.

  
**NEREU NUNES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São Luís, n.º 195, Centro – Periquito – MG - CEP 35.156-000  
Telefax (33) 3298 3010/Telefones (33) 3298 3013 – (33) 3298 3129